

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Instrução Normativa nº 27/2024

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do Curso de Capacitação em Regulação do Acesso às Ações e Serviços de Saúde do SUS.

A SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de Governo do Estado de Goiás, de 08 de março de 2023,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados neste artigo para compor a Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do Curso de Capacitação em Regulação do Acesso às Ações e Serviços de Saúde do SUS.

- I Ana Paula Ramos (SESG);
- II Ednilse Pinheiro Chaves (SESG);
- III Ivanilda Marques da Costa (SESG);
- IV Ivoneide Ferreira Duarte (SESG);
- V -Kátia Cilene Lemes de Sousa (SESG);
- VI Luciliana Dias dos santos (SESG);
- VII Luzidalva Costa Araújo (SESG);
- VIII Lilyan Oliveira Silvério (SESG);
- IX Maria Lúcia de Moura Silva (SESG);
- X Maura Souza Carneiro de Silva (SESG);
- XI Marla Alfonso Cavalcante Leobas (SESG);
- XII Mayara das Graças e Souza Camêlo Pinto Paludo (SESG);
- XIII Pedro Henrique Ribeiro di Bragança (SESG);
- XIV Ronaldo Celestino da Silva Júnior (SESG);
- XV Tânia Maria Carvalho Coimbra (SESG).

Parágrafo único — A referida comissão será coordenada pela servidora **Kátia Cilene Lemes de Sousa** e terá como subcoordenadora a servidora **Ivanilda Marques da Costa.** 

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Instrução Normativa nº 26, e terá vigência até a data da efetiva homologação das referidas inscrições.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

## RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás SESG



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI**, **Superintendente**, em 03/07/2024, às 15:35, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 62119510 e o código CRC 887B502B.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL RUA 26 Nº 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202400010001085

SEI 62119510